



PROJETO DE LEI Nº 61, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.871 de 31 de maio de 2017, que instituiu a Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, e dá outras providências, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica ampliado o cargo de Provimento em Comissão de "Assessor de Procurador Municipal", integrante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2871, de 31 de maio de 2017, em 03 (três) vagas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 2022.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2022.11.10
11:42:15 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Ofício nº 64-PGM-C

Campo Largo, 31 de outubro de 2022.

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 21 de 11 de 2022
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 23 de 11 de 2022
[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 28 de novembro de 2022
[Assinatura]
Presidente